

LEI Nº 2.028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.790/2013** que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **7.439,70m²**, determinada pelo **Lote 03** da **Quadra G**, localizada no Jardim Paraíso, para a empresa **SERRALHERIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA -ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.790** de 22 de outubro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo **1.529,29m²** (mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, área para prestação de serviços e comércio, obrigando-se fazer uso de muro e calçada em frente ao imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 41/2016
Autor: Poder Executivo Municipal